

Lei Municipal nº 331
De 19 de Maio de 1994

“Autoriza assinatura de Convênio”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada o executivo municipal assinar convênios até 19 de julho de 1994, com as diversas Secretarias de Estado, Ministérios da República, Fundações e Autarquias e outras instituições de direito público.

Art. 3 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 19 de maio de 1994.

Francisco de Assis pinto
-Prefeito Municipal-